MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.839/2019

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 2.605, de 31 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do Auxílio Protetor Solar de que trata o art. 35, da Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016, fica reajustado para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a partir da vigência desta Lei

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de que trata o *caput* deste artigo passará para R$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município